

ATA Nº 5/2021

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO POR SORTEIO DE FRAÇÕES DA
RESIDÊNCIA ASSISTIDA DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS
ARMADAS, SITA NO CENTRO DE APOIO SOCIAL DE OEIRAS

Aos 21 de setembro, do ano de dois mil e vinte e um, nas instalações da Divisão de Apoio Social, Rua de São José, n.º 24, 1150-323 Lisboa reuniu o júri do Concurso identificado em epígrafe, estando presentes: -----

Presidente: Paulo Jorge Ferreira Pinto Sequeira, Chefe da Divisão de Apoio Social; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Regina Maria Rodrigues, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social; -----

Segundo Vogal Suplente: Ana Maria Libório Prego Curto, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social.-----

1. A reunião do júri obedeceu à seguinte ordem de trabalhos: -----
 - a. Análise do estado de atribuição das frações das Residências Assistidas pelos candidatos. -----
 - b. Encerramento do procedimento concursal. -----

O júri procedeu à notificação dos beneficiários, através de mensagem de correio eletrónico e contacto telefónico realizados em 07 de setembro de 2021, comunicando o valor da mensalidade, e informando da necessidade de entrega, no prazo de cinco dias úteis, da Declaração de Aceitação da Fração (IMPO2.DAF.RA.01) com pagamento de caução no montante da mensalidade final calculada. -----

Após articulação entre o Júri e o Centro de Apoio Social de Oeiras, os seguintes candidatos procederam à **Aceitação da Fração**, com entrega do formulário “IMPO2.DAF.01_Declaração de Aceitação da Fração” devidamente preenchido e assinado, e pagamento da caução respetiva nos Serviços Administrativos: -----

- a. 104 - Fração 2E: TO de 55m2; -----
- b. 107 - Fração 2A: T1 de 66m2; -----
- c. 109 - Fração 3E: TO de 55m2. -----

Foi o júri informado de que 4 candidatos apresentaram a sua **Desistência** do procedimento concursal, com **não aceitação da fração**: -----

- a. 101 - Fração 4F: T2 de 88m2; -----

Instituto de Ação Social das Forças Armadas

ATA Nº 5/2021

- b. 102 - Fração 5E: To de 55m2; -----
- c) 103 - Fração 1E: To de 55m2; -----
- d) 108 - Fração RC/C: T2 de 78m2. -----

Conforme consta da Ata n.º 4, não foi atribuído a qualquer candidato a fração RC/C: To de 32m2.-----

Não tendo sido possível aplicar o procedimento de notificação dos candidatos suplentes pela ordem de sorteio, por inexistência de candidatos, e inexistindo qualquer reclamação ou exposição para análise, o júri considera encerrado o presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes. -----

Presidente

Primeiro Vogal Efetivo

Segundo Vogal Suplente
